



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 14/08/2025

Nº 330/2025

Responsável

MOÇÃO Nº002/2025

O Vereador que esta subscreve, vêm, mui respeitosamente, requerer que, após os trâmites regimentais legais e em consonância com as demandas da nossa comunidade, vem por meio deste solicitar a apreciação e encaminhamento de uma **MOÇÃO DE APOIO**, todos os usuários do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE, com fim de apoiar uma AUDITORIA para investigar o IPE SAÚDE em âmbito estadual

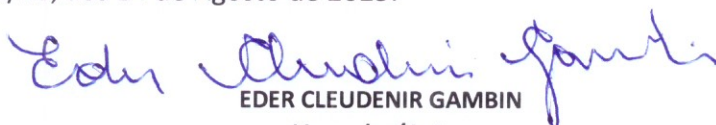
JUSTIFICATIVA:

A presente moção justifica-se baseada no descontentamento dos servidores públicos estaduais e municipais, usuários do IPE Saúde, a respeito dos numerários cobrados, bem como, serviços prestados pela instituição mencionada. Os custos para manutenção do plano se encontram cada vez mais vultosos, no entanto, em contraponto a isso, a prestação do serviço carece no momento de cobrir os serviços médicos e hospitalares aos usuários. Poucas opções de serviços médicos nas regiões do interior, necessidade de deslocamento para capital do estado para lograr atendimento médico, além do empreendimento financeiro vultoso para custear as consultas médicas se tornaram comuns na vida dos servidores estaduais e seus dependentes.

Diante de todo o exposto, se verifica que situações como as narradas não poderão se perpetuar. Ademais, como poderá uma instituição cobrar honorários tão altos e, em contrapartida, não disponibilizar uma prestação de serviço de qualidade, que atenda integralmente às necessidades dos servidores. Portanto, se faz necessário uma AUDITORIA para elucidação dos acontecimentos dos fatos, verificar a ocorrência de irregularidades quanto a destinação dos recursos pagos pelos usuários, com fim de garantir a transparência e a qualidade do serviço prestado pelo IPE - SAÚDE.

Solicita-se que após aprovada seja encaminhada cópia ao Governo do Estado e aos setores responsáveis pela apuração dos fatos mencionamos, sobre o atendimento prestado pelo IPE Saúde, em respeito ao que se preceitua a Constituição Federal, tendo a saúde um direito de todos e dever do Estado.

Caseiros/RS, aos 14 de Agosto de 2025.


EDER CLEUDENIR GAMBIN
Vereador/Autor